



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.983, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações constante no Processo Administrativo nº 764 de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das tarifas da Viação Mar Aberto Ltda.

Art. 2.º - Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 2,48
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 3,68
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 9,71
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 11,80
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 6,75
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 7,96
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 9,56

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.859 de 30 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017